

**EDITAL Nº 217, DE 23 SETEMBRO DE 2015**

**1º PROCESSO SELETIVO DE 2015 DO IFNMG PARA CURSOS TÉCNICOS  
A DISTÂNCIA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE  
SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições resolve:

I- retificar o Edital nº 215 de 21 de setembro 2015, para o 1º Processo Seletivo de 2015 do IFNMG para Cursos Técnicos a distância de Nível Médio na modalidade subsequente/concomitante, pela Rede e-tec Brasil, para o 2º semestre letivo de 2015.

**Onde se lê:**

1.2 Os cursos aos quais se refere este edital são ofertados na seguinte modalidade:

- a) **CONCOMITANTE:** oferecida a quem já tenha cursado o primeiro ano do Ensino Médio.
- b) **SUBSEQUENTE:** oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

**Leia-se:**

1.2 Os cursos aos quais se refere este edital são ofertados na seguinte modalidade:

- a) **CONCOMITANTE:** oferecida a quem esteja cursando a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio (em outra instituição) com matrículas distintas para cada curso
- b) **SUBSEQUENTE:** oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

**Onde se lê:**

### 3 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

**3.1** Em cumprimento à Lei Nº12.711 de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 e à Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, o IFNMG reservará, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino, por meio do Quadro de Vagas (**ANEXO I**), respeitando a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais.

**3.2** As vagas reservadas destinam-se ao candidato que se enquadra em uma das situações abaixo relacionadas:

I - egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo

*per capita*\*, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais) *per capita*\* familiar:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

II - egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo

*per capita*\*, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais) *per capita*\* familiar:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

\* **Renda familiar *per capita***: É a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

**3.3** Não poderá **concorrer** às vagas reservadas o candidato que tenha cursado, **em algum momento, parte do ensino Médio** em escolas particulares, **ainda que bolsista**.

**3.4** O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, a opção de concorrer à reserva de vaga destinada aos estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino e a categoria em que se enquadra, dentre as elencadas no item 3.2 deste edital.

**3.5** Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas ao sistema de reserva, conforme Portaria Normativa Nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012, caso ainda restem vagas, estas retornarão ao quadro geral (ampla concorrência).

**Leia-se:**

### **3 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**3.1** Em cumprimento à Lei Nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 e à Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, o IFNMG reservará, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino, por meio do Quadro de Vagas (**ANEXO I**), respeitando a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais.

**3.2** As vagas reservadas para o egresso de escola pública destinam-se ao candidato que se enquadra em uma das situações abaixo relacionadas:

I - egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo

*per capita*\*, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais) *per capita*\* familiar:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

II - egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo

*per capita*\*, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais) *per capita*\* familiar:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

\* **Renda familiar *per capita***: É a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

**3.3** Não poderá **concorrer** às vagas reservadas o candidato que tenha cursado, **em algum momento, parte do ensino Médio** em escolas particulares, **ainda que bolsista**.

**3.4** O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, a opção de concorrer à reserva de vaga destinada aos estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino e a categoria em que se enquadra, dentre as elencadas no item 3.2 deste edital.

**3.5** Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas ao sistema de reserva, conforme Portaria Normativa Nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012, caso ainda restem vagas, estas retornarão ao quadro geral (ampla concorrência).

### **3.6 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**3.6.1** Tendo em vista o CAPÍTULO IV, art. 12, da Portaria Normativa nº 18/2012 e, em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), o IFNMG reservará 5% (cinco por cento) do total de vagas, destinadas à ampla concorrência, de cada curso para pessoas com deficiência.

**3.6.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta reserva no ato da inscrição.

**3.6.3** As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para ampla concorrência do mesmo curso/turno/Câmpus.

**3.6.4** Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas da ampla concorrência ou de outras ações afirmativas (cotas), caso tenham se inscrito em alguma delas, conforme o caso.

**3.6.5** A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida,

no prazo a ser estabelecido neste edital, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

**3.6.6** O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas para egresso de Escola pública e para pessoas com deficiência definidas neste edital e **obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para pessoa com deficiência.**

### **Onde se lê:**

## **4 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

**4.1** O candidato classificado pela reserva de vagas deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado:

**4.1.1 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:**

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).
- b) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo III**), quando for o caso.
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) e/ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (para modalidade subsequente).
- d) Cópia autenticada do Histórico Parcial Escolar e declaração de estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do ensino médio (para modalidade concomitante).
- e) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no **Anexo IV** deste edital, de acordo com a Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**4.1.2 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:**

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).
- b) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo III**) quando for o caso.

c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) e/ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (para modalidade subsequente).

d) Cópia autenticada do Histórico Parcial Escolar e declaração de estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do ensino médio (para modalidade concomitante).

**Atenção:** O candidato que apresentar **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, esta deverá explicitar que o mesmo estudou todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do **Histórico Escolar** no ato da matrícula, caso o resultado da análise da documentação comprobatória seja deferida. A cópia desses documentos pode ser autenticada na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que seja apresentado o documento original.

**4.2** Toda a documentação deverá ser entregue no setor de Protocolo do Campus para o qual o candidato se inscreveu, **no período de 09 a 15/10/2015**, obedecendo-se o horário das 8h às 11h00min e das 14h às 17h.

**4.3** O candidato que tiver sua documentação **indeferida** estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**4.4** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **Leia-se**

### **4 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

#### **4.1 Egresso de escola pública**

**4.1.1** O candidato classificado pela reserva de vagas deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado:

**4.1.2 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:**

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).
- b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.
- c) Autodeclaração etnicorracial (**Anexo III**), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- d) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no **Anexo IV** deste edital **OU** informar o Número de Inscrição Social – **NIS** do CadÚnico, no ato do preenchimento da ficha de identificação – Anexo II. De acordo com a Portaria Normativa Nº 19 do Ministério da Educação – MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014.

**Observação:** Para a utilização do NIS o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico, por no mínimo 45 dias.

- e) Quadro de identificação familiar (**Anexo V**) preenchido.
- f) **Para a modalidade subsequente:** Original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Médio OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio**.

**Atenção:** Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, que não conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração disponível em <http://ead.ifnmg.edu.br>, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública.

As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do Câmpus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

- g) **Para a modalidade concomitante:** Original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar parcial do Ensino Médio OU Declaração de estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino**.

**Atenção:** Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão parcial do Ensino Médio**, que não conste que o candidato concluiu o 1º e/ou 2º ano do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino e, adicionalmente, explicitar que o candidato está regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração disponível em <http://ead.ifnmg.edu.br>, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação

do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública.

As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do Câmpus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

**4.1.2 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá apresentar:**

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).
- b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.
- c) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo III**) nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- d) **Para a modalidade subsequente:** Original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Médio OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio.**

**Atenção:** Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, que não conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração disponível em <http://ead.ifnmg.edu.br>, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública.

As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

- e) **Para a modalidade concomitante:** Original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar parcial do Ensino Médio OU declaração de estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino.**

**Atenção:** Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão parcial do Ensino Médio**, que não conste que o candidato concluiu o 1º e/ou 2º ano do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino e, adicionalmente, explicitar que o candidato está regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração disponível em <http://ead.ifnmg.edu.br>, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação



do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública.

As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do Câmpus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

#### **4.2 Pessoa com deficiência:**

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).
- b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.
- c) Laudo Médico indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**4.3** Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas bem como a solicitada para efetivação da matrícula (prevista no item 9) deverá ser entregue no setor de Protocolo do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, **no período de 09 a 15/10/2015**, obedecendo-se o horário das 8h às 11h00min e das 14h às 17h

**4.4 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente a matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejara o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.**

II- Acrescentar o Anexo V – Quadro de identificação familiar

III – Os demais itens do edital nº 215 de 21 de setembro 2015, permanece sem alterações.